



5515970



00135.206410/2026-84

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO Nº 00135.206410/2026-84

CHAMADA PÚBLICA

A SECRETÁRIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de cinco organizações da sociedade civil - OSC interessadas em integrar a delegação brasileira à 19ª Sessão da Conferência dos Estados Partes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (19ª COSP/CDPD).

1. OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. Seleção de 5 (cinco) OSC a serem credenciadas, sem ônus para a Administração Pública Federal, como integrantes da delegação brasileira para a 19ª Sessão da Conferência dos Estados Partes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que acontecerá no período de 9 a 11 de junho de 2026, na Sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão selecionadas 5 (cinco) OSC, as quais deverão apresentar documentação conforme o descrito no item 5 deste Edital.

2.2. Será observada a ordem de classificação, sendo que cada organização selecionada poderá credenciar 1 (um) representante, com 1 (um) eventual acompanhante, para integrar a delegação brasileira na 19ª Sessão da Conferência dos Estados Partes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

2.3. Será reservada 1 (uma) vaga para organizações com sede na região norte e 1 (uma) vaga para organizações da região nordeste, por ordem de classificação. A reserva de vagas busca reduzir desigualdades regionais e assegurar diversidade na representação, sem comprometer a ampla concorrência.

2.3.1. Na ausência de candidatura elegível, as vagas reservadas às organizações mencionadas no item 2.3 serão destinadas a organizações com sede em outras unidades federativas, observada a ordem de classificação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A COSP/CDPD é um encontro anual promovido pela Organização das Nações Unidas, no qual os países signatários se reúnem para avaliar e impulsionar a implementação efetiva da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. A participação ativa de OSCs na Conferência é fundamental para enriquecer os debates e garantir que as políticas e estratégias adotadas sejam efetivamente inclusivas e sensíveis às necessidades das pessoas com deficiência.

3.2. Instituído em 2024, no contexto da 17ª COSP/CDPD, o edital público para selecionar representantes da sociedade civil é uma forma inovadora de promover a legitimidade e a representatividade do processo de formação da delegação brasileira, garantindo a seleção impessoal das organizações em procedimento transparente. Assim, a realização de seleção por edital em 2026 consolida um precedente de aprofundamento democrático, impessoalidade, transparência e institucionalização da cooperação entre a União e a sociedade civil.

3.3. A oportunidade dada às OSC não implica qualquer custeio por parte do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, de acordo com o item 8 deste edital. A participação dos representantes será integralmente custeada pelas organizações selecionadas.

3.4. Em 2026, a 19ª COSP/CDPD terá como tema principal: **A CRPD aos 20 anos: celebrando e consolidando conquistas e moldando a próxima fase de implementação em um mundo em transformação**, tendo como subtemas:

3.4.1. **Criando um mundo livre de exploração, violência e abuso para todas as pessoas com deficiência;**

3.4.2. **Sociedades resilientes: fortalecendo sistemas de cuidado e apoio para garantir o empoderamento, a autonomia e a independência das pessoas com deficiência; e**

3.4.3. **Da participação à representação: ampliando o engajamento cívico acessível, a liderança e a defesa de direitos na vida política e pública.**

4. **ELEGIBILIDADE DAS ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES**

4.1. São elegíveis à apresentação de propostas neste Edital: OSCs brasileiras que atuem na área da promoção e defesa dos direitos de pessoas com deficiência e de seus familiares, as quais deverão apresentar documentação descrita no item 5.

4.2. As organizações que tenham participado da delegação brasileira nas conferências anteriores poderão participar dessa seleção.

4.2.1. As organizações que participaram anteriormente, ainda que pontuem segundo os requisitos deste edital, serão classificadas em posição posterior às organizações classificadas pela primeira vez.

4.3. Serão elegíveis as organizações que possam designar representantes fluentes em pelo menos um dos idiomas oficiais da Organização das Nações Unidas, ou que se comprometam a arcar com eventuais custos relacionados à tradução e à interpretação durante o evento.

4.4. Na hipótese de haver candidaturas de uma OSC nacional de natureza federada com várias seções, unidades ou associações no âmbito estadual, distrital, municipal ou federal, apenas a de maior pontuação será considerada.

5. **DO PERÍODO, HORÁRIO E FORMA DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As OSCs interessadas em habilitar-se no processo seletivo deverão preencher a Ficha de Inscrição conforme o Anexo I deste edital e enviar cópias dos documentos exigidos neste Edital para o endereço eletrônico: pessoacomdeficiencia@mdh.gov.br, a partir do dia 15 de abril até o dia 24 de abril de 2026, até às 23h59min, horário oficial de Brasília, em mensagem com designação de assunto "Candidatura Delegação Brasileira - COSP/CDPD 2026".

5.1.1. Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas dentro do prazo do item 5.1 e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

5.1.2. No primeiro dia útil após o recebimento de inscrições, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania responderá o recebimento de fichas com mensagem de confirmação, cabendo à organização interessada verificar a confirmação.

5.1.3. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania não se responsabilizará por inscrições enviadas fora do prazo ou não recebidas devido a falhas técnicas, de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.4. As inscrições serão gratuitas.

5.2. No ato de inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos da OSC:

a) cópia de comprovante de inscrição e de regularidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia do estatuto social, registrado em cartório;

c) carta de interesse contendo até 2 (duas) laudas de resumo sobre como a atuação da OSC se alinha ao tema e/ou aos subtemas da COSP 2026, conforme apresentados no item 3.4 e subitens 3.4.1 a 3.4.3; e

d) declaração de capacidade financeira para participação na COSP, no modelo disponível no Anexo II do presente Edital.

5.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições que contiverem todos os documentos elencados no item 5.2.

6. **DA DESIGNAÇÃO, PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADAS, DAS PESSOAS REPRESENTANTES E EVENTUAIS ACOMPANHANTES**

- 6.1. Após o resultado, previsto para ser divulgado até o dia 07 de maio 2026, as OSCs selecionadas deverão informar ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC os nomes dos representantes e eventuais acompanhantes para serem credenciados a participar na COSP até o dia 8 de maio de 2026.
- 6.1.1. A designação de acompanhante deve estar acompanhada de documentação comprobatória de sua necessidade.
- 6.2. Representantes e/ou acompanhantes deverão apresentar declaração de ciência e aptidão linguística para participação, no modelo disponível no Anexo III do presente Edital, tendo em vista que o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania não disponibilizará qualquer tipo de serviço ou apoio de tradução aos integrantes da delegação.
- 6.3. As pessoas representantes designadas deverão, necessariamente, estar associadas às OSCs que as designarem e poderão ser substituídas por outras, impreterivelmente, até o dia 8 de maio de 2026.
- 6.4. Caberá às OSCs selecionadas e aos representantes e acompanhantes por elas designadas providenciar a documentação necessária para realizar da viagem (passaporte, documento de identidade atualizado, visto, carteira de vacinação ou quaisquer outros documentos).
- 7. HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**
- 7.1. Serão consideradas habilitadas as OSCs que cumprirem integralmente o disposto neste Edital.
- 7.2. As OSCs serão classificadas seguindo os seguintes critérios, a serem pontuados de acordo com a apresentação narrativa dos fatos na carta de interesse, conforme a letra c) do item 5.2:
- a) Relevância da atuação no tema e três subtemas da 19ª Sessão da COSP, conforme expostos no item 3.4 (70 pontos no total, sendo o critério eliminatório e classificatório);
 - b) Desenvolvimento de ações e iniciativas com perspectivas interseccionais (30 pontos no total, sendo o critério classificatório).
- 7.3. A antiguidade no desempenho de atividades será considerada como critério de desempate, comprovada mediante a data de registro de seu Estatuto Social.
- 8. RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS**
- 8.1. A presente chamada de seleção não prevê a transferência de recursos orçamentários, serviços de tradução ou o custeio, pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, de quaisquer custos incorridos pelas OSCs selecionadas para integrar a delegação brasileira na COSP 2026.
- 8.2. As OSCs selecionadas serão responsáveis por custear as despesas relacionadas à sua participação, incluindo, mas não se limitando a: diárias, passagens, alimentação, transporte, seguro viagem e quaisquer outros gastos associados.
- 9. COMISSÃO DE SELEÇÃO**
- 9.1. A Comissão de Seleção deste Processo será composta por:
- a) 1 (uma) pessoa representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que a presidirá;
 - b) 1 (uma) pessoa representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
 - c) 1 (uma) pessoa representante da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; e
 - d) 1 (uma) pessoa representante da Assessoria de Participação Social e Diversidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
- 9.2. Os proponentes serão avaliados e classificados conforme os critérios expostos no item 11.5.
- 9.3. A Comissão de Seleção é responsável por todas as fases da seleção: recebimento de inscrições, avaliação de candidaturas, análise de recursos e divulgação do resultado.
- 10. PRAZOS**
- 10.1. O presente chamamento público obedecerá o seguinte cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
-------	--------------------	-------

1	Publicação do edital de chamamento público e início das inscrições	15 de abril de 2026
2	Pedidos de esclarecimentos, dúvidas e impugnação ao edital	Até 19 de abril de 2026
3	Período de inscrições	De 15 de abril a 24 de abril de 2026, até às 23h59min, horário oficial de Brasília.
4	Análise e pontuação das propostas pela Comissão de Seleção	Até 29 de abril de 2026
5	Divulgação do resultado preliminar, com indicação de organizações selecionadas	Até 30 de abril de 2026
6	Apresentação de recursos pelas organizações candidatas	Até 04 de maio de 2026
7	Divulgação da análise dos recursos e do resultado final da seleção	Até 07 de maio de 2026
8	Encaminhamento de relação de pessoas da sociedade civil que integrarão a delegação brasileira	Até 8 de maio de 2026

10.2. A Comissão de Seleção poderá, mediante decisão justificada, prorrogar os prazos previstos no item 10.1.

11. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. Essa etapa possui caráter eliminatório e classificatório.

11.2. A Comissão de Seleção analisará, pela ordem de recebimento, a documentação das organizações candidatas, e somente aquelas consideradas aptas terão suas propostas analisadas. A análise e a pontuação de cada proposta serão realizadas pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para julgar e resolver os casos omissos.

11.3. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no item 10.1 para analisar e pontuar as propostas, bem como para divulgar o resultado preliminar do processo seletivo.

11.4. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos no item 7.2 deste Edital.

11.5. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos seguintes critérios de julgamento:

Critérios de pontuação	Parâmetro de referência	Pontuação máxima
1. Relevância da atuação no tema e três subtemas da 19ª Sessão da COSP, conforme expostos no item 5.2 (70 pontos, eliminatório e classificatório)	<input type="checkbox"/> Grau pleno de atendimento: Apresenta ações contemplando o tema e todos os subtemas da COSP19 (70 pontos) <input type="checkbox"/> Grau satisfatório de atendimento: Apresenta ações contemplando o tema e mais de um subtema da COSP19 (50 pontos) <input type="checkbox"/> Grau mínimo de atendimento: Apresenta ações contemplando o tema e pelo menos um dos subtemas da COSP19 (20 pontos) <input type="checkbox"/> Nenhum atendimento: Não apresenta ações contemplando o tema ou os subtemas da COSP19 (0 pontos) <i>Obs: A atribuição de nota "Nenhum atendimento" neste critério implica a eliminação da proposta.</i>	70 pontos
2. Desenvolvimento de ações e iniciativas com perspectiva	<input type="checkbox"/> Grau pleno de atendimento: Apresenta medidas e/ou políticas estruturais com a perspectiva de gênero e/ou raça (30 pontos)	30 pontos

interseccional (30 pontos, classificatório).

() Grau satisfatório de atendimento: Apresenta ações pontuais com a perspectiva de gênero e/ou raça (15 pontos)

() Nenhum atendimento: Não apresenta ações com a perspectiva de gênero e/ou raça (0 pontos)

11.6. Serão eliminadas as propostas:

- a) Que receberem pontuação abaixo de 50% no critério 7.2;
- b) Que estejam em desacordo com o Edital.

11.7. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no item 11.4, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pelas 4 (quatro) pessoas integrantes da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

12.1. O resultado da seleção das propostas será publicado no link <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia>, mesmo endereço eletrônico no qual se processará o chamamento público.

12.2. As etapas desse processo serão divulgadas pela presidência da Comissão de Seleção conforme disposto no item 10, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia>.

12.3. Conforme disposto no item 10, a divulgação da pontuação preliminar com indicação de organizações selecionadas será realizada até o dia 30 de abril de 2026.

12.4. A interposição de recursos pelas organizações candidatas deve ser realizada por meio do endereço eletrônico: pessoacomdeficiencia@mdh.gov.br até o dia 04 de maio de 2026.

12.5. A divulgação da análise dos recursos e do resultado final da seleção ocorrerá até o dia 07 de maio de 2026.

12.6. As OSCs selecionadas terão até o dia 8 de maio de 2026, para indicar os nomes de 1 (um) representante e 1 (um) acompanhante, quando for o caso, mediante envio para o endereço eletrônico: pessoacomdeficiencia@mdh.gov.br. Nessa oportunidade, será igualmente facultada a substituição da pessoa anteriormente indicada no ato da inscrição, caso sobrevenha motivo que a impeça de participar do evento.

12.6.1. A indicação deve ser feita mediante ofício para a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência com as seguintes informações:

- a) Nome da pessoa designada;
- b) Nome da associação, em português e inglês;
- c) Título/cargo da pessoa designada na organização selecionada, em português e inglês;
- d) Número do passaporte da pessoa designada;
- e) Foto recente colorida (tamanho: 2 x 2 polegadas (5,08cm x 5,08cm); formato: JPEG; colorida, com fundo branco; de frente, olhando para a câmera, com expressão neutra; e dimensões mínimas: 600 x 600 pixels; dimensões máximas: 1200 x 1200 pixels; menor ou igual a 240 KB; pode ser *selfie*);
- f) Número de telefone celular e endereço eletrônico da pessoa designada; e
- g) Informações sobre deficiência da pessoa designada, para fins de adaptações razoáveis.

12.7. A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania utilizará as informações dispostas no item 12.6 exclusivamente para fins de cadastramento como integrantes da delegação brasileira junto à organização da 19ª Sessão da Conferência dos Estados Partes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (19ª COSP/CDPD).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania pelo seguinte acesso <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia>, de acordo com o prazo estabelecido no item 10.1.

13.1.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data limite para envio das propostas, em 19 de abril de 2026, de forma eletrônica, pelo e-mail: peessoacomdeficiencia@mdh.gov.br. A resposta às impugnações caberá à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

13.1.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas sobre a interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data-limite para envio da proposta, em 19 de abril de 2026, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: peessoacomdeficiencia@mdh.gov.br.

13.1.3. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

13.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.1.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando as retificações afetarem a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

13.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada.

13.4. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das organizações candidatas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

13.5. Em caso de ausência de OSCs selecionadas para o preenchimento das vagas, ou em descumprimento das regras deste instrumento, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas discricionariamente pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dentro do prazo estabelecido no item 6.1

13.6. Os resultados e/ou avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes à seleção de OSCs para integrar a delegação brasileira na 19ª Conferência dos Estados Partes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (19ª COSP/CDPD) serão divulgadas na página oficial do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia>.

13.7. A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

ISADORA RODRIGUES NASCIMENTO SANTOS
Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Rodrigues Nascimento Santos**, **Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, em 14/04/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5515970** e o código CRC **30B5E89B**.

Criado por [anna.menezes](#), versão 5 por [leandro.igor](#) em 14/04/2026 12:15:14.